

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente. <a href="http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br">http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br</a> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: <a href="mailto:deppr@educacao.sp.gov.br">deppr@educacao.sp.gov.br</a>

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Presidente Prudente torna pública a abertura do Edital para processo seletivo para designação de Diretor de Escola/Diretor Escolar, nos termos da Resolução Seduc nº28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

#### I - DA VAGA

Será Oferecida a vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE MIRELLA PESCE DESIDERE.

PERÍODO: Tempo Determinado - 90 dias a partir de 05/02/2025 (Lincença Saúde)

### II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para fins de preenchimento de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar ficam impedidos de serem designados os interessados que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham sofrido penalidades disciplinares.

- §1º Poderão participar do processo seletivo os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:
- I Diretor de Escola ou Diretor Escolar;
- II Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- III- Professores de Educação Básica I;
- IV Professores de Educação Básica II e
- V Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

#### III - DAS ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá na Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

- 1- Inscrição e análise de perfil profissional;
- 2- Avaliação de resultados educacionais;
- 3- Entrevista com a Comissão nomeada pelo Dirigente Regional de Ensino;
- 4- Entrevista com equipe da SEDUC Os candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

ETAPA 1- Inscrição e Análise de perfil profissional



Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente. <a href="http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br">http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br</a> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: <a href="mailto:deppr@educacao.sp.gov.br">deppr@educacao.sp.gov.br</a>

Período de inscrições: 13/02/2025 a 17/02/2025, através do link: https://forms.gle/1bV3D7tnrSr6aqY87

O Diretor de Escola/Diretor Escolar e/ou docente efetivo ou ocupante de função atividade - categoria F de qualquer Diretoria de Ensino poderá participar do processo de seleção, inscrevendo-se através do link xxxxx. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar o currículo de apresentação do perfil profissional, apontando os resultados educacionais que obteve em sua trajetória profissional nas funções que ocupou. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

ETAPA 2 – Avaliação de resultados educacionais

Período de 18/02/2025 a 19/02/2025.

Os apontamentos sobre os resultados educacionais encaminhados pelos candidatos serão analisados pela equipe da Diretoria de Ensino, para validação das informações.

ETAPA 3 – Entrevista com a Comissão nomeada pelo Dirigente Regional de Ensino

Período de 20 e 21/02/2025

Os candidatos serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional. A convocação para entrevistas será feira através do site da Diretoria de Ensino da Região de Presidente Prudente (<a href="https://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br/">https://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br/</a>) e via email, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

ETAPA 4 – Entrevista com equipe da SEDUC

A partir de 22/02/2025

Das entrevista realizada na Diretoria de Ensino, 3 (três) candidatos serão selecionados e encaminhados para entrevista com a equipe SEDUC, visando a avaliação da compatibilidade de seu perfil profissional.

### VI- DA SELEÇÃO

A seleção do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino, o qual deve verificar, após a análise da documentação encaminhada e entrevista realizada, se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

I– a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;

II— o atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022:

III— a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;



Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente. <a href="http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br">http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br</a> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: <a href="mailto:deppr@educacao.sp.gov.br">deppr@educacao.sp.gov.br</a>

IV— a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;

V - a disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola / Diretor Escolar, para atender às necessidades da Unidade Escolar.

### V- DA DESIGNAÇÃO

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino, e deverá ocorrer em data oportuna, após o processo finalizado.

### VI- DOS DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO

Previamente à designação do integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatóriamente, apresentar:

- I declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- II declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- III– declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28- 10-1968;
- IV— anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
- V– declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

#### VII – DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino.

### VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 2- O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- 3- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital;
- 4- O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação;
- 5- As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
- 6- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente. <a href="http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br">http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br</a> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: <a href="deppr@educacao.sp.gov.br">deppr@educacao.sp.gov.br</a>

Presidente Prudente, 13/02/2025

Rone Leite Andréa Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino da Região de Presidente Prudente/SP.